



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 141

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.624,71 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.624,71 na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

O crédito destina-se para a aquisição de material de consumo com recurso 4710 – Teto Financeiro Epidemiológico e Ambiental, em razão de repasse de recursos além do inicialmente previsto para 2017, referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), conforme Portaria nº 2.061/2017, de 21 de agosto de 2017, do Ministério da Saúde, que divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de 2016 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

Assim, a fim de investir o recurso arrecadado, a abertura do crédito especial se faz necessária para o correto enquadramento das despesas de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 21 de setembro de 2017.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Mayrer
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 127/2017.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.624,71 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, no valor R\$ 7.624,71 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
09.02 – SMSAS - Saúde - Vinculados
09.02.10 – Saúde
09.02.10.304 – Vigilância Sanitária
09.02.10.304.0030 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09.02.10.304.0030.2081 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.624,71
- Recurso 4710 – Teto Financeiro Epidemiológico e Ambiental

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no Recurso 4710 – Teto Financeiro Epidemiológico e Ambiental, no valor de R\$ 7.624,71, no exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2017.

Albano José Kunrath